



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1424, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ficam estabelecidos os valores de Bolsa de estágio no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 4662 de 08 de abril de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor de bolsa-auxílio aos estudantes, conforme Art. 9º, inciso I da Lei Municipal 4662/2024, conforme descrito no quadro abaixo:

| <b>ESCOLARIDADE</b> | <b>PERIODO 4h</b> | <b>PERIODO 6h</b> |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| Nível Médio         | R\$ 430,00        | R\$ 540,00        |
| Nível Técnico       | R\$ 430,00        | R\$ 540,00        |
| Nível Superior      | R\$ 633,33        | R\$ 950,00        |

Art. 2º Fica revogado o Decreto 1346, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração